

Lei nº 415 de 26 de Outubro de 1977.

Ora a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1978.

A Câmara Municipal de Beliodora, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - A Receita do Município de Beliodora para o Exercício de 1978, é criada na importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), de acordo com a seguinte discriminação.

Receitas Correntes

Receita Tributária	R\$ 275.500,00
Receita Patrimonial	R\$ 6.500,00
Receita Industrial	R\$ 110.000,00
Transferências	R\$ 1.668.000,00
Receitas Diversas	R\$ 84.400,00

Receitas de Capital

Transferências de Capital	R\$ 355.600,00
	R\$ 355.600,00

Artigo 2º - A Despesa do Município de Beliodora para o exercício de 1978, é fixada na importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), de acordo com a seguinte discriminação, pelas seguintes funções:

Legislativa	R\$ 78.782,40
Adm. e Planejamento	R\$ 635.240,12
Agricultura	R\$ 22.395,00
Educação e Cultura	R\$ 445.242,48

Habitación e Urbanismo	R\$ 305.500,00
Saúde e Saneamento	R\$ 322.500,00
Assist. e Previdência	R\$ 266.340,00
Transporte	R\$ 424.000,00
Total	R\$ 2.500.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operação de Crédito por antecipação da Receita, até a importância equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do total da Receita Prevista.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares a dotações do orçamento corrente, até a importância correspondente a 35% (trinta e cinco por cento), do total da Receita Prevista.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, com o encargo a abertura de créditos adicionais.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 1978.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente as suas obrigações quanto nela se contém.

autunção

Prefeitura Municipal de ~~Beliciana~~, MG, 26 de Outubro 1977

○ Prefeito Municipal,

Ass: Vicente Lopes de Siqueira

